



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
TERÇA-FEIRA
18 DE FEVEREIRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.433

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera as Leis nºs 1.558, de 8 de julho de 2008; 1.967, de 8 de maio de 2013; 1.981, de 18 de julho de 2013; 2.014, de 17 de dezembro de 2013; 2.390, de 21 de junho de 2018, conforme específica, e, ainda, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, para modificar a organização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas mediante a extinção e criação de órgão, transposição e alteração de competências e nomenclatura, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

Parágrafo único. O PreviPalmas é vinculado à Secretaria Municipal de Finanças. (NR)”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A AGTUR tem a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas previstos no Anexo I a esta Lei.

§ 1º As atribuições das unidades organizacionais da AGTUR bem como seu funcionamento são determinadas pelas disposições desta Lei e pelo seu regimento interno.

§ 2º Os valores pelos quais serão remunerados os ocupantes dos cargos e funções de que trata o caput, são os constantes da lei de organização administrativa do Município.

§ 3º Os servidores efetivos necessários ao cumprimento das finalidades da AGTUR são alocados dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

§ 4º O pessoal da AGTUR é sujeito ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas. (NR)”

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É criado o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup), entidade autárquica, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, e prazo de duração indeterminado. (NR)”

Art. 4º É criado no Anexo Único à Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, 1 (um) cargo de Presidente.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC), pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia fundacional, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, prazo de duração indeterminado, sede e foro no município de Palmas, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças. (NR)”

Art. 6º É criada na estrutura organizacional do Poder Executivo a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, mediante a absorção de competências específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 8º É extinta a Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, criada pela Lei nº 2.295, de 30 de março de 2017.

Art. 9º A Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São criadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a Secretaria Municipal da Habitação, a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Casa Civil do Município de Palmas. (NR)

Art. 4º

§ 2º O cargo de Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup), da Fundação Cultural de Palmas (FCP), da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA), da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes), da Agência Municipal de Turismo (AGTUR), da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Fesp-Palmas), do Instituto 20 Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas e do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas) será equiparado, para todos os efeitos, ao cargo de Secretário Municipal. (NR)

Art. 5º

IV -

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; (NR)

k) Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

1. Fundo Municipal do Bem-Estar Social;

Art. 33

I - elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; (NR)

Art. 10. A Seção VI do Capítulo III do Título IV da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a ter a nomenclatura a seguir:

“SEÇÃO VI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais (NR)”

Art. 11. É acrescida a Seção XI ao Capítulo III do Título IV da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, com a seguinte redação:

“SEÇÃO XI
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Art. 38-A. Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

I - promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;

II - promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:

- a) o cancelamento de escrituras;
- b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;
- c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;
- d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;
- f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;
- g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;
- h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.

III - outras atividades nos termos do regimento.

Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.”

Art. 12. O Anexo I à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que traz a representação gráfica da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 13. Os bens móveis utilizados pela Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas serão, de acordo com a categoria de classificação, transferidos:

I - à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, tratando-se de mobiliário em geral, utensílios, equipamentos de processamento de dados e materiais de expediente,

II - à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratando-se de máquinas pesadas.

Art. 14. É vedada a manutenção de passivos na unidade extinta Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, os quais devem ser transferidos para as unidades receptoras de que trata o art. 9º, de acordo com a categoria de ativos recebidos.

Art. 15. São criados no Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tabela de quantitativos dos cargos e funções da administração direta e indireta do Poder Executivo:

I - 1 (um) cargo de Secretário Municipal;

II - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1;

III - 1 (um) cargo de Superintendente, simbologia DAS-2;

IV - 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5.

Art. 16. São extintos:

I - no Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tabela de quantitativos dos cargos e funções da administração direta e indireta do Poder Executivo, 1 (um) cargo de Subprefeito;

II - no Anexo Único à Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, 1 (um) cargo de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, simbologia DAS-4.

Art. 17. As adequações orçamentárias decorrentes das modificações efetivadas por esta Medida Provisória serão realizadas na conformidade do art. 35 da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 18. São revogados:

I - a Lei nº 2.295, de 30 de março de 2017;

II - na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

a) a alínea “d” do inciso III e o item 2 da alínea “f” do inciso IV, ambos do art. 5º;

b) os incisos X e XVIII e o parágrafo único do art. 34.

Art. 19. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

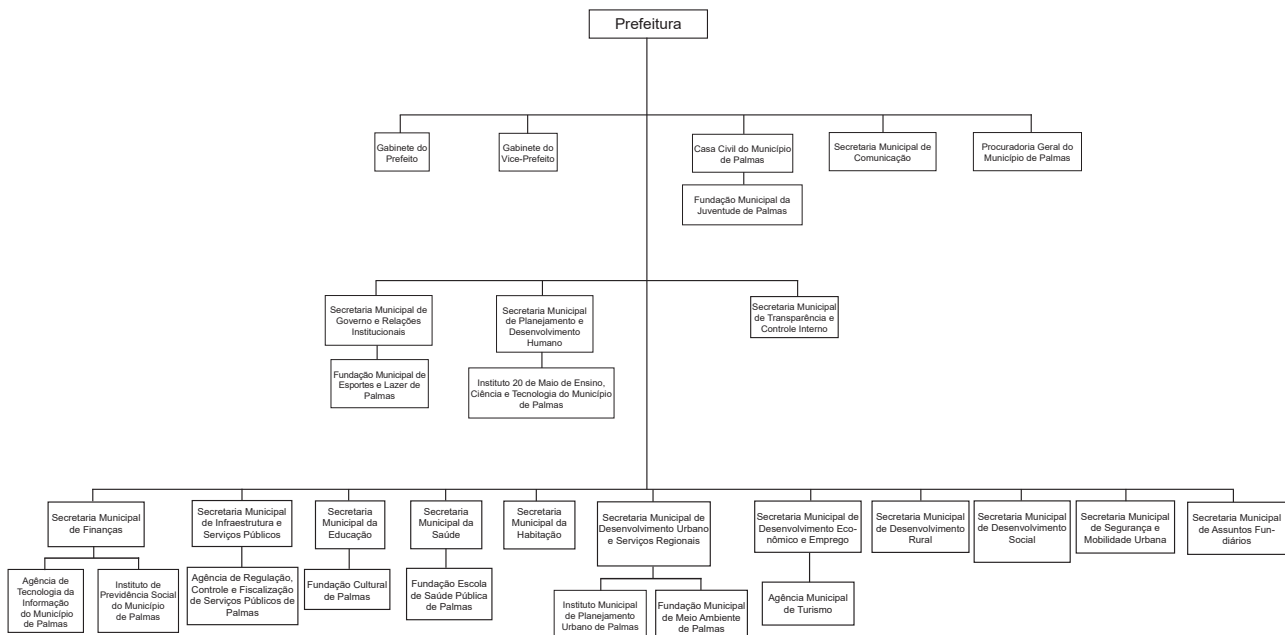
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETO Nº 1.845, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o Anexo XXI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, com a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e a respectiva tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do Anexo XXI do mesmo Decreto, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas a seguir, mantidos os atuais ocupantes:

I - 1 (um) de Secretário Executivo, simbologia DAS-1;

II - 1 (um) de Superintendente de Regularização Fundiária, simbologia DAS-2;

III - 1 (um) de Gerente de Controle de Assentamento Precários, simbologia DAS-7;

IV - 1 (um) de Gerente de Projetos de Urbanização, simbologia DAS-7;

V - 1 (um) de Gerente de Topografia Urbana, simbologia DAS-7;

VI - 1 (um) de Gerente de Controle de Áreas Públicas, simbologia DAS-7;

VII - uma de Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização, simbologia FG;

VIII - uma de Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental, simbologia FG;

IX - uma de Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico, simbologia FG.

Art. 3º A estrutura organizacional da Casa Civil do Município

de Palmas, constando do inciso II do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

.....

1.1-A - Secretaria Executiva;

.....

1.6 - Superintendência Administrativa - Resolve Palmas;

1.6.1 - Diretoria de Atendimento;(NR)

1.6.1.1 - Divisão de Apoio Administrativo; (NR)

1.6.1.2 - Divisão de Gestão de Informação e Qualidade; (NR)

1.6.1.3 - Divisão de Recursos Humanos; (NR)

1.6.2 - Gerência de Trâmite; (NR)

1.6.2.1 - Divisão de Trâmite e Documentação; (NR)

1.6.3 - Gerência de Atendimento; (NR)

.....

.....”

Art. 4º São acrescentados no inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, os cargos a seguir:

I - Secretário Executivo, simbologia DAS-1;

II - Superintendente Administrativo, simbologia DAS-2;

III - Assessor Técnico II, simbologia DAS-7.

Art. 5º São revogados:

I - no inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os itens e subitens a seguir:

a) 1.5 - Superintendência de Regularização Fundiária;

b) 1.5.1 - Gerência de Controle de Assentamentos Precários;

c) 1.5.2 - Gerência de Projetos de Urbanização;

d) 1.5.2.1 - Divisão de Projetos de Urbanização;

e) 1.5.2.2 - Divisão de Avaliação Ambiental;

- f) 1.5.2.3 - Gerência de Topografia Urbana;
 g) 1.5.2.3.1 - Divisão de Levantamento Topográfico;
 h) 1.5.2.4 - Gerência de Controle de Áreas Públicas;
 II - o Anexo XX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.845,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ANEXO XXI AO DECRETO Nº 1.325,
 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.2 - Secretaria Executiva;
 1.3 - Assessoria Jurídica;
 1.4 - Superintendência de Regularização Fundiária;
 1.4.1 - Gerência de Controle de Assentamentos Precários;
 1.4.2 - Gerência de Projetos de Urbanização;
 1.4.2.1 - Divisão de Projetos de Urbanização;
 1.4.3 - Gerência de Avaliação Ambiental;
 1.4.3.1 - Divisão de Avaliação Ambiental;
 1.4.4 - Gerência de Topografia Urbana;
 1.4.4.1 - Divisão de Levantamento Topográfico;
 1.4.5 - Gerência de Controle de Áreas Públicas;
 1.4.6 - Gerência de Cadastro Fundiário;
 1.4.7 - Gerência Técnica-Processual;
 1.5 - Diretoria Administrativa;
 1.5.1 - Gerência de Finanças;
 1.5.2 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;

II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS-2	1
Gerente de Controle de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Gerente de Projetos de Urbanização	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização	FG	1
Gerente de Avaliação Ambiental	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental	FG	1
Gerente de Topografia Urbana	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico	FG	1
Gerente de Controle de Áreas Públicas	DAS-7	1
Gerente de Cadastro Fundiário	DAS-7	1
Gerente Técnico-Processual	DAS-7	1
Diretor Administrativo	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-7	1
Assistente de Relações Institucionais	DAS-8	4
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1

DECRETO Nº 1.846, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da

administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

III - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

IV - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 139 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DARCI MARTINS COELHO no cargo de Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 001/2020, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019034613; tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de identidade visual.

TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	MATRÍCULA 413019746

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: 2019034613

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, adesivos, banners, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município do Município de Palmas – TO, conforme quantidade e exigências estabelecidas no edital.

VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2019034613, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0012-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.573.659/0001-25, com sede na Quadra 103 SUL ALAMEDA RUA SE 03, CONJ.03 LOTE 25, neste ato representado por FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA FILHO, representante, RG nº 12.527.488-9 - SSP/SP, CPF/MF nº 038.582.968-05, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO: 2019034613

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços de Identidade Visual

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município de Palmas – TO, conforme quantidade e exigências estabelecidas no edital.

VALOR TOTAL: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2019034613, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.388.714/0001-96, com sede na Quadra 412 NORTE AL – 02, QI 01 LOTE 11, SALA 03, neste ato por representado Marcos Antonio Calvo Manzano, representante, RG nº 44.396 2ª via - SSP/TO, CPF/nº 922.350.931-91, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 2019034613
 ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI - ME
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município de Palmas – TO, conforme quantidade e exigências estabelecidas no edital.
 VALOR TOTAL: R\$65.900,00 (sessenta e cinco mil novecentos reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019034613, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
 RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0012-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.961.401/0001-57, com sede na Quadra 104 SUL RUA SE 09, 03 LOTE 30, neste ato representado por AILTON NUNES, representante, RG nº 394.792 - SSP/TO, CPF/MF nº 295.409.092-878, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO: 2019034613
 ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços de Identidade Visual – Capital da Fé
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, adesivos, banners, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município do Município de Palmas – TO, conforme quantidade e exigências estabelecidas no edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 621.750,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019034613, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
 RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.744/0001-19, com sede na Quadra 901 Sul Alameda 13 QI 04 Lote 06, Palmas - TO, neste ato representado por Carlos Eduardo Araújo de Lima, representante, RG nº 448.410 SSP/TO, CPF/MF nº 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO: 2019034613
 ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Estrutura
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: TOP 3 SERVICE LTDA - ME
 OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, adesivos, banners, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município do Município de Palmas – TO, conforme quantidade e exigências estabelecidas no edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019034613, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
 RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.227.789/0001-71, com sede na Quadra 102 Norte Av. LO 04 S/N Conjunto 02, It 02 Sala 08 Palmas - TO, neste ato representado por Francisco da Costa Gomes, representante, RG nº 300.758 SSP/TO, CPF/MF nº 832.417.601-20, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO****INTIMAÇÃO**

A Corregedora Geral do Município de Palmas, intima o servidor público municipal Antônio Carlos Pereira Alves, atualmente em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conjunto 01, 3º Andar, Edifício Buritys, Palmas/TO, para tomar ciência do DESPACHO/GAB/CORREG Nº 234/2019, fls. 31 a 34, referente ao processo administrativo disciplinar de nº 2018013977.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2020.

Aline Vaz de Mello Timponi Dias
 Corregedora Geral
 Ato nº 432 de 13/04/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 016/DCG/GAB/SEFIN,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho

de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula: 413019012 para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento – 3ª fase no SICAP-LCO, processos relacionados a Gestão de Despesas Comuns, Secretaria Municipal de Finanças, com CNPJ nº 24.851.511/0009-32, junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 017/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 12.618.747,54 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 007/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" – Imóvel comercial, situado na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e Sala Técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte vírgula noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro vagas de garagens no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12,50m² e outras 10,80m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis vírgula quarenta metros quadrados.

ADITAMENTO: 1.1.1. Consignar a alteração das cláusulas 4.5 e 4.5.1, que passam a vigorar com a seguinte redação: "4.5.

Durante o período de locação, até a efetiva devolução dos imóveis, o LOCATÁRIO arcará, sob pena de rescisão contratual, independentemente da obrigação de pagar perdas e danos ao LOCADOR, com: A) Todas as despesas de consumo de luz, água, e demais encargos da locação, especialmente com a manutenção e trocas de peças dos elevadores, os quais deverão ser realizadas mensalmente, e somente através da empresa fabricante – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER; B) Todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade. (NR) 4.5.1. Fica, desde logo, expressamente proibido a manutenção e troca de peças dos elevadores por empresas diversas das indicadas no caput desta Cláusula; (NR) "

1.1.2. Consignar a inclusão da cláusula 4.5.3, que terá a seguinte redação e passará a vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020: "4.5.3. As despesas de manutenção e trocas de peças de todo o Sistema de Ar-Condicionado, os quais deverão ser realizados mensalmente, e somente através do representante autorizado do fabricante HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, ficará a cargo do LOCADOR. (Inclusão). "

1.1.3. Consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, que passará de R\$ 669.010,95 (seiscentos e sessenta e nove mil, dez reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 836.263,69 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

RECURSOS: Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Notas de Empenho: 1567, 1568, 1569, 1570; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 001000101.

BASE LEGAL: Parecer nº 096/2020/SUAD/PGM, art. 65 da Lei nº 8.666/93; Processo nº 2018009045.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº de contribuinte 07.246.031/0001-76, representada por seu sócio diretor o senhor José Antônio dos Santos Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº de RG 05631385-1 IFP/RJ inscrito no CPF/MF nº 888.826.327-68. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 008/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" – Situado na Av. JK, Lote 28A, conjunto 01, da quadra ACNE 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, Área construída com 829,54 m², representados por 16 salas enumeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nºs 48 a 55, umas medindo 12,50 m² e outras medindo 10,80 m², totalizando 96.60 m².

ADITAMENTO: 1.1.1. Consignar a alteração da cláusula 4.5, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.5. Durante o período de locação, até a efetiva devolução dos imóveis, o LOCATÁRIO arcará, sob pena de rescisão contratual, independentemente da obrigação de pagar perdas e danos ao LOCADOR, com: A) Todas as despesas de consumo de luz, água, e demais encargos da locação, especialmente com a manutenção e trocas de peças dos elevadores, os quais deverão ser realizadas mensalmente, e somente através da empresa fabricante – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER; B) Todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade. (NR) 4.5.1. Fica, desde logo, expressamente proibido a manutenção e troca de peças dos elevadores por empresas diversas das indicadas no caput desta Cláusula; (NR) "

1.1.2. Consignar a inclusão da cláusula 4.5.3, que terá a seguinte redação e passará a vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020: "4.5.3. As despesas de manutenção e trocas de peças de todo o Sistema de Ar-Condicionado, os quais deverão ser realizados mensalmente, e somente através do representante autorizado do fabricante HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, ficará a cargo do LOCADOR. (Inclusão). "

1.1.3. Consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, que

passará de R\$ 250.879,24 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 313.599,05 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Notas de Empenho: 1571, 1572; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 001000101.

BASE LEGAL: Parecer nº 094/2020/SUAD/PGM, art. 65 da Lei nº 8.666/93; Processo nº 2018009030.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº de contribuinte 07.246.031/0001-76, representada por seu sócio diretor o senhor José Antônio dos Santos Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº de RG 05631385-1 IFP/RJ inscrito no CPF/MF nº 888.826.327-68. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

Processo nº: 2019072486

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Objeto: aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, tecidos e aviamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 128/2019, sucedido em 20/12/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTDE/UND, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 04 through 113, listing various office supplies like folders, pens, and paper.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTDE/UND, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 07 through 117, listing various office supplies like folders, pens, and paper.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTDE/UND, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 11 through 119, listing various office supplies like folders, pens, and paper.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTDE/UND, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 13 through 31, listing various office supplies like folders, pens, and paper.

42	Papel celofane sendo 4 pacotes na cor amarela, 4 pacotes na cor azul, 4 pacotes na verde e 4 pacotes na cor vermelha. Cada pacote com 50 unidades.	CROMUS EMBALAGENS	16 Pç	40,00	640,00
44	Papel seda nas cores amarela, azul, branca, lilás, marrom, rosa, verde e vermelha. Folha de 48x46 cm. Pacote com 100 folhas. Sendo 01 pacote de cada cor.	REIPEL PAPIER	30 Pç	17,50	525,00
46	Pasta plástica "L" transparente em formato A4, pacote com 10 unidades.	ALAPLAST	350 Pç	5,73	2.005,50
49	Filha alcalina AA, 4x1.	RAIOVACK	150 Pç	7,99	1.198,50
53	Pistola de cola quente bico fino, 40w. Bivolt, com certificação do Inmetro. Para bastões de cola de 7mm.	EMBALANDO	100 Und	11,49	1.149,00
55	Porta lápis, clips e lembrete, conjugado, acrílico cristal para mesa, transparente.	CARBRINK	80 Und	8,32	665,60
56	Prancheta de acrílico, tamanho ofício, 233 x 320mm, espessura 3mm, prendedor metal.	CARBRINK	80 Und	9,50	760,00
57	Refil de Cola Quente Fina, 7mmX30cm. Aproximadamente 85 bastões. Cor: Transparente. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e resina especial.	RENDICOLA	70 Pç	22,70	1.589,00
58	Refil de Cola Quente Grossa, 11mmX30cm. Aproximadamente 36 bastões. Cor: Transparente. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e resina especial.	RENDICOLA	50 Pç	22,70	1.135,00
61	Rolo Espuma Poliéster para Superfícies. Tamanho 40. Composição poliéster - cor Amarelo. Modelo: Tipo Rolinho de Espuma. Técnica: Pintura. Cabo: Plástico. Filamento: Espuma Poliéster. Indicação: Tintas Acrílica. Base de água.	CONDOR	100 Und	4,00	400,00
72	TNT nas cores amarela, azul-claro, branca, verde, vermelha, roxo, preto, marrom, lilás, laranja, peças com 50 metros, sendo 05 Rolo de cada cor.	SUPPER TNT	50 RI	44,80	2.240,00
77	Tinta tinta cara, não tóxica, nas cores primárias, de fácil remoção, caixa com 05 potes de no mínimo 15 ml.	COLOR MAKE	240 Cx	8,97	2.152,80
82	Folha em EVA cores sortidas estampadas Tamanho 40 x 60 cm, 1,5 a 2,0 mm de espessura. Pacote com 10 Unidades.	HAITIMILLIU	100 Pç	40,00	4.000,00
83	Folha em EVA liso Tamanho 40 x 60 cm, 1,5 a 1,7 mm de espessura. 60x40 MM, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor branca, 100 pacotes na cor laranja, 100 pacotes na cor lilás, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 100 pacotes na cor rosa, 100 pacotes na cor amarelo. Cada pacote com 10 Unidades.	HAITIMILLIU	900 Pç	11,00	9.900,00
84	Livro ata com 100 fs. capa dura (preto) 210mm x 300mm.	PÁGINA BRASIL	150 Und	7,00	1.050,00
90	Quadro de Aíscos, Branco, Com Moldura de Alumínio, Para Fixação Na Parede Medindo 1,00x0,80cm.	STALO	60 Und	73,00	4.380,00
91	Quadro de Aíscos, Em Feltro, Com Moldura de Alumínio, Para Fixação Na Parede Medindo 1,00x0,80 Cm.	STALO	30 Und	73,00	2.190,00
118	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias.	POLIBRAS	100 Und	36,98	3.698,00

Empresa: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI		CNPJ: 18.912.500/0001-65			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Caixa de lápis de cor com 12 cores.	MULTICOLOR	200 Cx	7,76	1.552,20

Palmas -TO, 17 de fevereiro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14hs do dia 20 de março de 2020, na sala de reuniões localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - Brasil, CEP 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras nos setores Janaína e Lago Sul, em Palmas/TO, instruída no processo nº 2019075470. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS P/ ME E EPP

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público, a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o dia 04/03/2020, às 14h:00min, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), em razão de problemas com requisições, para assegurar prazos legais de publicação, cujo objeto é a futura aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos usuários Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019079486. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 18 de fevereiro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 008/2020/SEISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que se faz necessário o a aquisição de "assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública".

CONSIDERANDO as justificativas e especificações pelo Setor solicitante através do Ofício sem número, de 26/11/2019 anexado aos autos.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019102008, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade/NUSCIN/SEISP Nº 0781/2019, de 16/12/2019, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 030/2020/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual externou a possibilidade da contratação direta por inexigibilidade.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta para pesquisa e declaração de preços praticados pela Administração Pública-BANCO DE PREÇOS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por força do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/1993, à NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 3500, Funcional Programática: 04.122.1134.4501, Natureza da Despesa: 33.90.39-100, Fonte de Recursos: 001000103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR Nº01/2020

PROCESSO: 2019019959
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades

educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.494.780,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019019959, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto municipal 34/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060; notas de empenho nº 1926, 1927 e 1931 de 13 de fevereiro de 2020, natureza de despesa: 449052, fonte: 020000361, 003040361 e 020000365; Fichas: 20200588, 202000587 e 20200657.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa A ESCOLAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72, por seu representante legal, o senhor GILBERTO CUSTODIO, portador do RG nº 248.963, SSP/TO, CPF/MF nº 802.488.531-04.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público que no Extrato de contrato nº001/2020 da PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.409 de 15 de JANEIRO de 2020, pag. 05.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato nº014/2019, INSTRUMENTOS MUSICAIS, da Carta-Convite nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.381 de 29 de novembro de 2019, pag. 11.

Onde se lê:

Objeto: APARELHAMENTO

Leia-se:

Objeto: INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE LUIZ RODRIGUES

A comissão Permanente de licitação da ACE da escola Municipal Luiz Rodrigues, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI- ME, com o valor de R\$ 29.891,90 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos); MJ COMERCIAL LTDA -ME, com o valor de R\$ 1.978,80 (Hum mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELLI- ME, com o valor de R\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais); BRISA CORP EIRELLI- EPP. Com o valor de R\$ 1.540,00 (Hum mil e quinhentos e quarenta reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, com o valor de R\$ 5.655,00 (Cinco Mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); TODO DIA MINI MERCADO

EIRELLI- ME, com o valor de 2.114,10 (Dois mil cento e quatorze reais e dez centavos); FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI , com o valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) e JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINEMERCADO, com o valor de R\$ 48.305,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais) e CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor de R\$ 8.696,00 (Oito mil seiscentos e noventa e seis reais), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2019102479, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Gerci Alves de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE SÁVIA FERNANDES JÁCOME

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávnia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa Paulista Indústria de Alimentos Ltda- ME no valor de R\$ 25.397,40 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), a Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli R\$ 1.819,50 (Hum mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a empresa WS Supermercados Eireli Me R\$ 2.062,40 (dois mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) a empresa João Alves da S Sobrinho Minimercado R\$ 3.839,50 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Foram julgadas como vencedora do Processo nº 2019096382, com o valor total de R\$ 33.117,80 (trinta e três mil cento e dezessete reais e oitenta centavos), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE MARCOS FREIRE

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME, com o valor total de R\$5.322,50(Cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a empresa Casa de Carne Central Eireli com o Valor Total de R\$6.720,00 (Seis mil Setecentos e vinte reais), a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli, com o Valor Total de R\$14.873,10 (Quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019092844, tendo como objeto a aquisição Alimentação.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 CMEI PEQUENOS BRILHANTES

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequenos Brilhantes torna público para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 16.273,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e três reais) - CNPJ: 05.496.551/0001-01; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, CNPJ nº 20.748426/0001-35, com o valor total de R\$ 10.488,10 (Dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2019100000, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Divino Candido Vieira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACCEI CONTOS DE FADA**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 7.688,40 (Sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 6.887,90 (Seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019096188, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020008680
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020008680
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233;
Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47;
Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTE, por sua representante legal Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS e portador do CRC/TO 002066/O-3.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO Nº: 2019096385
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 26.118,00 (vinte e seis mil e cento e dezoito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº. 2019047462
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.11.09.4464 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portadora do RG nº 1016585 SSP/TO. Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019103283
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019103283.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
Natureza da despesa: 33.50.30.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019103283
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019103283.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
Natureza da despesa: 33.50.30.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019103283
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019103283.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
Natureza da despesa: 33.50.30.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador da CNH nº 01697558706 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019103283
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 2.390,50 (dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019103283.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.139.130/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr. José Carlos Paz dos Santos, inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019103283
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 10.363,29 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019103283.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - NE, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO N.º: 2019096049
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 5.397,20 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2019096049.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF sob nº 521 011 509 -72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP - TO e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05496551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF sob nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP-CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 20206068
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
 CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA,
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00, (SETE MIL E NOVISCENTOS E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1256/2003, POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 2.309/2017 E PROCESSO Nº 20206068.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12365.1109.2727 E 03.2900.12367.1109.4558; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 .33.30.50.56.36,33,50,39 E 33.50.47; FONTE: 0020,0030 E 0010.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A Sr.ª. MARTA PACHECO RAMOS CPF Nº 453.829.481-00, RG Nº 761.071 SSP/TO. CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.261.454/0001-28, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. O Srº WANDERSON ROCHAARAÚJO CPF Nº 846.917.861-04, RG Nº 311.874 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 145-CCE.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias a seguir: Portaria CCS nº 649/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial 2.269, terça-feira, 25 de junho de 2019, Portaria CCS Nº 986/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 2.312 - sexta-feira, 23 de agosto de 2019 e a Portaria CCS nº 1245/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial 2.356 - quarta-feira, 23 de outubro de 2019, nas partes em que concedem Progressões à servidora LILIA MARIA DE SOUSA ocupante do Cargo de -TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE, matrícula funcional 171781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
 DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE
 MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24

de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019012750 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME, com nome de fantasia nome fantasia OFTALMOVISÃO, CNPJ nº 04.681.694/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, conj. 02, lote 02, sala 03, 5º andar, Edifício Medical Center, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de consultas especializadas em Oftalmologia – Paquimetria; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 11 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, conforme processo administrativo nº 2019069535, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 531.378,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias de Fevereiro de 2020

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020/SEMUS/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2019021613; Pregão Eletrônico 051/2019:

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 21.488.843/0001-59, em razão das obrigações expressas nos Processos nº 2019021613, Pregão Eletrônico nº 051/2019, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com o fornecimento dos itens listados na tabela abaixo em concordância com suas respectivas Notas de Empenho.

Ressaltamos que os empenhos foram enviados à empresa nos dias 31/10/2019 e a mesma realizou a entrega parcial de alguns itens, bem como não realizou a entrega de outros conforme abaixo mencionado. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

ITEM	NE	ITEM	NE	FORNECIDO ANTERIORMENTE	A FORNECER
30	23507	Copo para água descartável, capacidade 200ml, material plástico transparente, não atóxico, com frises e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	23507	600	3.900
			23564	0	2.000
			23532	0	6.000
31	23507	Copo para café descartável, capacidade 50ml, material plástico transparente, não atóxico, com frises e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 12 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	23507	750	250
			23564	0	1.000
			23523	0	2.000

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº006/2020/SEMUS/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2018029524; Pregão Eletrônico 012/2019.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ 13.217.490/0001-24, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2018029524, Pregão Eletrônico nº 012/2019, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com o fornecimento dos itens listados na tabela abaixo em concordância com sua respectiva Nota de Empenho.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa no dia 08/05/2019 e a mesma realizou a entrega de alguns itens, porém não em sua totalidade conforme apresenta a tabela abaixo. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

ITEM	NE	ITEM	QUANT. EMPENHADA	FORNECIDO ANTERIORMENTE	A FORNECER
01	10214	Equipo Macrogotas Para Solução Venosa de Infusão Por Gravidade Estéril, Epirogênico, Com Tampa Protetora Na Entrada E...	200.000	125.000	75.000
02	10214	Equipo Microgotas Para Solução Venosa de Infusão Por Gravidade Estéril, Epirogênico, Com Tampa Protetora Na Entrada E...	75000	73200	1800
03	10214	Equipo Para Alimentação Enteral Desenvolvido Para Entremear A Ligação da Sonda de Alimentação Enteral (ligada Ao Paci...	15000	0	15000

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº007/2020/SEMUS/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo 2019064702; Compra Direta.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 15.346.274/0001-04, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2019064702, Compra Direta, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com o fornecimento dos itens listados na tabela abaixo em concordância com sua respectiva Nota de Empenho.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa no dia 23/10/2019 e a mesma realizou a entrega de alguns itens, porém ainda faltam conforme apresenta a tabela abaixo. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

ITEM	NE	ITEM	QUANT. EMPENHADA	FORNECIDO ANTERIORMENTE	A FORNECER
01	21735	SWAB estéril para coleta de amostras, constituído de haste plástica, algodão de alta absorção, SEM alginato e embalado individualmente. Embalagem com 100 unidades.	44	0	44
04	21735	Cloreto de sódio P.A. - A.C.S. - Em frasco ESPECIFICAÇÕES: Doseagem: Min: 99,5% pH (sol. 5% a 25°C): 5,0 - 9,0 Iodeto (I): Max: 0,002% Brometo (Br): Max: 0,01% Cloreto e Nitrato (NO3): Max: 0,003% Fosfato (PO4): Max: 5 ppm Sulfato (SO4): Max: 0,004% Níquel: Max: 0,001% Insolúveis em H2O: Max: 0,005% Bário: Max: 0,001% Cobre: Max: 0,001% Impurezas Totais: Max: 0,03% Obs: Produto com a FISP e o Certificado de Qualidade disponíveis.	3	0	3
05	21735	Fosfato de sódio dibásico anidro P.A.-A.C.S. - Em frasco. ESPECIFICAÇÕES: Cor: Branca Apresentação: Em Pó Cor dissolvido: Incolor Turbidez: Claro Perda de secagem: < 0,1% Cloreto (Cl): < 40 ppm Ferro (Fe): < 20 ppm Metais Pesados (Pb): < 10 ppm Titulação com HCl > 98,5% Obs: Produto com a FISP e o Certificado de Qualidade disponíveis. Pacote com 500 GRAMAS.	1	0	1
06	21735	Fosfato de sódio monobásico anidro P.A.-A.C.S. - Em frasco. ESPECIFICAÇÕES: Estado físico: pó Cor: branco Olor: inodoro pH (10g/L a 20°C): 8,7 - 9,3 Perda de fusão: Ca 250°C Solubilidade (H2O a 20°C): 77g/L Temperatura (decomposição): > 250°C. Obs: Produto com a FISP e o Certificado de Qualidade disponíveis. Pacote com 250 GRAMAS.	1	0	1
07	21735	Acetona PA/ACS (HCl) Frasco com 1.000ML. Validade mínima de 02 anos.	1	0	1

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de consultas especializadas em Oftalmologia – Paquimetria; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 11 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 531.378,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo

nº 2019012750 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26120, fls. 305, de 29/11/2019, pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20191598; Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, Nota de Empenho Nº 26123, fls. 309, de 29/11/2019, pelas dotações orçamentárias, Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20191599; conforme Nota de Empenho Nº 26124, fls. 313, de 29/11/2019, pelas dotações orçamentárias, Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20191600;

VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 14/02/2021.

ASSINATURA: 14/02/2020

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e do outro lado empresa OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME., nome fantasia OFTALMOVISÃO CNPJ nº 04.681.694/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561 com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, conj. 02, lote 02, sala 03, 5º andar, Edifício Medical Center, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pela Senhora Samantha Lustoza Marques de Souza, brasileira, casada, médica, portador do CPF nº 791.038.554-49 CRM/TO nº 1162, residente e domiciliado na Quadra 205 Sul, Alameda 18, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas-TO CREDENCIADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ABILIO FONSECA FILHO	2019006212	815.028.421-49	010761
ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL	2019015000	003.902.201-32	010739
ALICE SANTANA DE ALMEIDA	2019025234	772.169.971-15	000095
ALINE ADRIANA DA SILVA NUNES	2019013827	024.505.406-52	012422
ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ	2015046062	007.491.781-16	002023
BALTAZAR ROSA SILVA	2019036080	17.572.285/0001-38	007538
CASA DAS BOMBAS COM. E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	2018032791	05.214.158/0001-88	002031
CECY RIBEIRO DE BRITO	2018032623	626.643.951-49	007989
DIRCEU CARDOSO LIMA	2018015802	488.519.653-15	013767
EDMAR DOMICIANO DE CARVALHO	2018021692	449.395.901-00	003928
FUNDAÇÃO PRO RIM	2018026178	79.361.127/0008-62	002053
GESTINO SANTANA OLIVEIRA	2019055382	278.698.491-20	004653
JOSÉ RICARDO DA CRUZ	2019024730	547.430.361-00	012161
JUNIOR COSTA MORAIS	2018021700	894.813.721-20	007977
W S DE PADUA EIRELI - ME	2018029907	22.908.794/0001-29	012031
WALDIR DEL CORSO	2017064411	171.843.129-53	014881

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos

autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
ANTONIO COSTA SANTOS	2020009493	35.643.893/0001-78	000554

Palmas -To, 17 de fevereiro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ACILON PEREIRA DA ROCHA	2020009350	832.955.501-15	000952
ADENILTON CELESTINO RIBEIRO	2020009432	787.309.881-87	004665
ALAN NASCIMENTO DA SILVA	2020009592	010.236.231-96	008532
ALFREDO ALVES PESSOA	2020009585	256.952.582-00	008531
ANDREIA PEREIRA DA CRUZ	2020009608	001.767.471-92	004658
ARAMY JOSE PACHECO	2019104996	001.761.991-28	001337
CARMO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI	2020009459	30.710.360/0001-48	009057
CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	2020009483	644.856.171-49	003115
DOROTY LAMOR SILVA DA COSTA	2020009420	223.111.811-49	001346
ESPOLIO DE PERPETUA SOCORRO MARIANO VIANO	2020009390	623.399.231-15	011604
GECILDA REGIA RAMALHO VALE	2020009362	394.907.004-44	005085
GILBERTO COSTA DIAS	2020010648	048.084.478-00	001334
JOSÉ MARIA PEREIRA E ESPOSA	2020009407	168.189.621-49	005105
LUCIJONES LOPES COSTA	2020009367	370.875.001-30	005074
MARCO AURELIO REIS DA SILVA	2020009360	335.910.081-68	005077
MARIA ONEIDE PEREIRA DE SOUZA	2020009599	802.693.202-10	001335
NATALIA SOARES DE FREITAS	2020009399	029.210.111-23	010033
ODERIVAN ROCHA DE SOUZA	2020009414	695.241.221-20	007237
ODERIVAN ROCHA DE SOUZA	2020009464	695.241.221-20	007238
SOCEB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANFELICA DE BRASILIA	2020009430	00.078.733/0002-20	001676
VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA	2020009605	998.714.161-72	009282

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
GERCINO MACHADO PARREIRA	2020009494	166.060.861-91	000687

Palmas -To, 17 de fevereiro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº011/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado das inscrições do Edital Nº 04/2020/FCP – Credenciamento de Blocos Carnavalescos para Participação no "Carnaval do Amor" em Palmas/TO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital Nº04/2020/FCP, que estabelece regras para o Credenciamento de Blocos Carnavalescos para Participação no "Carnaval do Amor" em Palmas/TO, conforme o que segue;

Blocos	Número da tenda	Dias que o Bloco utilizará a tenda
Bloco Vroah LGBT	01	De 21 a 25 de fevereiro.
Bloco Amigos	02	De 21 a 25 de fevereiro.
Bloco Juventude em Ação	03	De 21 a 25 de fevereiro
Bloco Chambari Doidão	04	21 de fevereiro
Bloco Farinhas	04	22 de fevereiro
Bloco Balança, Mas Não Cai	04	21 de fevereiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual de execução da obra. OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicross BMX - SX, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 05 (cinco) de Janeiro de 2020; e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do contrato, 02 (dois) de Março de 2020, em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 5 (cinco) meses

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Edson Mota de Oliveira, RG nº 1.216.921 SSP TO, e CPF 433.705.275-53, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Graciliana José Barbosa Magalhães, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Graciliana José Barbosa Magalhães, matrícula funcional nº 143361, nomeada pelo Ato 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 18/02/2000. Consta o enquadramento

para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar em Saúde, em 01/04/2015. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Anexo IV, Nível III, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03111P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/07/2019, data Laudo Médico Pericial nº 538/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 015,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Mayk Marinho de Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Mayk Marinho de Lima, em razão do falecimento de sua cónyuge Selma Maria Martins de Carvalho, ex-servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Ato nº 1294, de 17/11/2014, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde – Auxiliar em Consultório Dentário.

I - Pensão vitalícia ao cónyuge supérstite Mayk Marinho de Lima, no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 12/09/2019, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 016,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Edite da Conceição Alves Alencar na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Edite da Conceição Alves Alencar, matrícula funcional nº 31901, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício 23/07/1992 para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, sendo enquadrada para Professor PA-A em 24/11/2015, atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela II – Professor Assistente A-PAA, Nível II, Classe D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03207P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 017,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Em razão do deferimento o pedido Revisão de Aposentadoria, resolve retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Ezirlene Avila de Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 234, de 29 de novembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.142, de 11 de dezembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Ezirlene Avila de Oliveira.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Ezirlene Avila de Oliveira, matrícula funcional nº 302761, nomeada pelo ATO nº 1246, de 04/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse 15/08/2005 e entrado em exercício em 17/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela I, Nível II, Referência A.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.01898P.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Ezirlene Avila de Oliveira, matrícula funcional nº 302761, nomeada pelo

ATO nº 1246, de 04/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse 15/08/2005 e entrado em exercício em 17/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela I, Nível II, Referência A.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais à media, calculados nos moldes do 31 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.01898R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/11/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 019,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Marly Nunes de Barros na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marly Nunes de Barros, matrícula funcional nº 4001, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992 para exercer o cargo de Auxiliar de Administrativo, sendo enquadrada para Auxiliar em Saúde em 01/04/2015, atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo IX à Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005), Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível V, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03236P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 022,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Deferir Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Ivanir de Souza Camargo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em nome da segurada Ivanir de Souza Camargo, aposentada através da Portaria/PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 149 de 28/08/2018, devidamente publicada no DOMP nº 2.079 de 29/08/2018, posteriormente retificada pela Portaria nº 157 de 03/09/2018, devidamente publicada no DOMP nº 2.079 de 03/09/2018 com proventos integrais e reajuste paritário.

Art. 2º O valor da revisão do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de cálculo consignada nos autos do processo nº 2018.04.01556R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 023,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Deferir Revisão Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Ivanice Nunes de Magalhães Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por invalidez, em nome da segurada Ivanice Nunes de Magalhães Silva, aposentada através da PORTARIA CONJUNTA Nº 073 de 17/11/2016, devidamente publicada no DOMP nº 1.643 de 24/11/2016, com proventos proporcionais e reajuste paritário.

Art. 2º A revisão se deu pela Averbação de Tempo de Contribuição solicitada após a concessão do benefício, conforme consta do processo nº 2018.03.00363R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 024,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Deferir Revisão Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Nilson Francisco Lino na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por invalidez, em nome do segurado Nilson Francisco Lino, aposentado

através do Decreto nº 352 de 30/12/2005, devidamente publicada no DOMP nº 1.643 de 24/11/2016, com proventos integrais e reajuste paritário.

Art. 2º O valor da revisão do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de cálculo consignada nos autos do processo nº 2018.03.01527R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 025,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Sonia Maria Ferreira Queiroz e Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de dezembro de 2018, os proventos da segurada Sonia Maria Ferreira Queiroz e Silva, CPF: 521.515.734-00, aposentada por meio da PORTARIA/GAB/PREVIPAMAS nº 030, de 31 de julho de 2017, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no consta do processo nº 2018.14.100313PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/12/2018, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 014/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato nº 005/2020, celebrado com a empresa A L MARIANO XAVIER EIRELI-ME, referente ao Processo nº 2019086697, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, compreendendo coffe break e kit lanches, para os eventos a serem realizados pela AGTUR no município de Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenco	413037989
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA Nº 017/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 011/2020 celebrado com a empresa ADORE EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.377.872/0001-52, referente ao Processo nº 2020008756, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de show artístico musical com a Banda ANJOS DE RESGATE, no município de Palmas/TO, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé, com apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA Nº 018/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 012/2020 celebrado com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, referente ao Processo nº 201910777, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, tais como: palco, som, iluminação, tendas e outros, para atender o evento Palmas Capital da Fé, no Município de Palmas-TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2020009922

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2020 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020009922, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa: Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 00.085.446/0001-66, para fornecimento de materiais elétricos, no valor de R\$ 16.646,70 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116-4557, Ficha: 20200186, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2020007856

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007856, Parecer Jurídico nº 232/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, para realizar show artístico musical com o cantor DUNGA, no dia 22 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 53.745,00 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020007856, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2020010063

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020010063, Parecer Jurídico nº 231/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, CNPJ nº 28.595.753/0001-06, para realizar show artístico musical com a cantora JAKE TREVISAN, no dia 22 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e

cem reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020010063, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: A L MARIANO XAVIER EIRELI-ME
OBJETO: Prestação de serviços de buffet, compreendendo coffee break e kit lanches, para eventos a serem realizados pela AGTUR no município de Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020
VALOR TOTAL: R\$ 23.455,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2019086697, Pregão Eletrônico nº 131/2019.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 23.695.1116-2730, 23.695.1116-4557; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho: 1618 e 1619; Data: 06/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, João Luiz Xavier de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 278.536.081-87 e RG nº 129.9110 2ª via/SPTC/II/GO, residente e domiciliado na Quadra 106 NORTE, Alameda 09, Lote 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, procurador legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ADORE EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de show artístico musical com a BANDA ANJOS DE RESGATE, no município de Palmas, durante a programação do evento "Palmas Capital da Fé", no período de Carnaval, com apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020.

PRAZO: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 29 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020008576
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20200187, nota de empenho: 1944, data 14/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Lorena Assis Rezende Rodrigues McIntyre, sócia administradora, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Xingu, Qd. 68, lote 13/18, S/N, Apto 304, Bloco B, Parque Amazonas, Cep: 74.840-350 – Goiânia/GO, portadora da CI nº 3587210/ 2ª via SSP-GO e CPF/MF Nº 011.429.801-70, representante legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP
OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para atender o evento Palmas Capital da Fé, no município de Palmas-TO, tais como: palco, som, iluminação, tendas e outros.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020
VALOR TOTAL: R\$ 421.338,95 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, processo nº 201910777, Pregão Eletrônico 002/2020.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.1116-4557; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 001000103; nota de empenho: 1963, emitida em 14/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Carlos Eduardo Araújo de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 205 Norte, Avenida NS 03, Nº 01, Lote 01, Casa 83A, Condomínio Privilege, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Cep: 77.017-264 – Goiânia/GO, portadora da CI nº 448.410-2ª via-SSP-TO e CPF/MF Nº 834.085.841-68, representante legal da empresa CONTRATADA.

